



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Lei nº 09 /2022

À Comissão de Justiça e Redação
Em 14 / 02 / 2022
[Handwritten signature]

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal de nº 3.215 de 22 de dezembro de 2021 e dá outras providências.”

ANTONIO IVAN GUEVARA LOPES, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal de nº 3.215 de 22 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

(...)

“Artigo 1º - Fica interditada a Rua Dr. Monteiro nos finais de semana para o trânsito de veículos automotores no espaço compreendido entre a Avenida Visconde de Mauá (Esquina da Sinaleira) até a esquina da Rua Marechal Floriano, nos seguintes horários: das 20h00min de sexta-feira até as 06h00min de sábado; das 20h00min de sábado até as 06h00min de domingo; e das 18h00min de domingo até 06h00min de segunda-feira.”

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal de nº 3.215 de 22 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio Grande em ___ de ___ de 2022.

[Handwritten signature]
Vereador Airton Cléo Barbosa da Costa
- Autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente de Projeto de Lei para melhor adequar o trânsito de veículos de carga e descarga ao comércio existente naquele espaço compreendido entre a Avenida Visconde de Mauá até a rua Marechal Floriano e suas adjacências.

E ainda, apresenta-se o presente projeto para propiciar e a manter o trânsito de veículos no referido local durante o dia, inclusive para melhorar a trafegabilidade no referido local nos horários permitidos.

Razões pelas quais, apresento e rogo aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa em prol da aprovação do presente projeto, em seu inteiro teor, na forma regimental.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em ____ de ____ de 2022


Vereador Airton Cléo Barbosa da Costa
- Autor do Projeto de Lei -